

Lei nº 1.103, de 16 de Dezembro de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 12.912,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

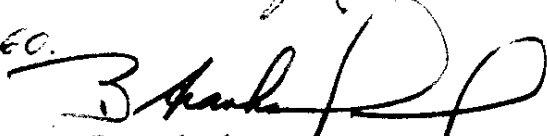
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 12.912,00 (doze mil e novecentos e doze cruzeiros), destinado a complementação do seguro de riscos contra acidentes de trabalho, dos extranumerários e diaristas inscritos na carteira de estudantes do Trabalho do I.A.P.I.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 1-2-1/8-02-4- Despesas Diversas - Viagens, Estadia e Condução do Prefeito.

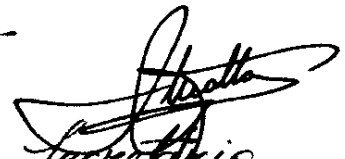
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Dezembro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Dezembro de 1960.


Secretário